

**PROJETO DE LEI N.º 024/2025**  
**=DE 13 DE MAIO DE 2025=**

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº.  
5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE  
2024”.....

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN**

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 13/MAIO/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROCOLO GERAL 107/2025  
Data: 15/05/2025 - Horário: 12:47  
Legislativo

**PROJETO DE LEI Nº 024-2025**  
**=DE 13 DE MAIO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**FAZ SABER:-** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 024-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 4.630,05=(quatro mil, seiscentos e trinta reais, cinco centavos)**, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>	
	<b>10.122.0017.2.047 – Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde</b>	
<b>347</b>	3.3.90.39.00.08.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 4.630,05
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 4.630,05</b>

**ARTIGO 2º.** – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>	
	<b>10.122.0017.2.047 – Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde</b>	
<b>351</b>	4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 4.630,05
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 4.630,05</b>

**ARTIGO 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 13 de maio de 2025.

*=Antônio Carlos Degan =*  
*Prefeito Municipal*

OFÍCIO Nº. 174-2025  
PROJETO Nº. 024-2025  
MENSAGEM Nº. 025-2025

Jardinópolis, 13 de maio de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária nº. 5090, de 05 de novembro de 2024”, que especifica:

#### **DO OBJETO**

O presente projeto busca abrir crédito suplementar na ordem de **R\$ 4.630,05=(quatro mil, seiscentos e trinta reais, cinco centavos)**, na Unidade Orçamentária 02.09 – Secretaria Municipal da Saúde, na Atividade 2.047 – Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde, na Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, em atendimento a solicitação do nobre vereador Sr. Luiz Gustavo de Sousa, para alteração de sua emenda impositiva, aprovada no exercício de 2024 para execução no exercício de 2025. Inicialmente no valor de R\$ 15.000,00 destinada à aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Central de Regulação Médica, os quais foram adquiridos pelo valor de R\$ 10.369,95, restando assim um saldo remanescente objeto deste Projeto de Lei que será utilizado para os serviços de instalação dos referidos aparelhos de ar condicionado.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**  
**SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

Jardinópolis, 12 de maio de 2025.

Ofício Especial nº 145-2025

Senhor Prefeito:

Com os meus cordiais cumprimentos, venho respeitosamente solicitar de Vossa Excelência o que segue:

O signatário destinou para o exercício 2025 emenda impositiva no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) – objetivando a aquisição de **equipamentos e materiais permanentes para a Central de Regulação Médica.**

Ocorre que, segundo informações obtidas junto a Prefeitura, foram comprados aparelhos de ar-condicionado para a Central de Regulação Médica com parte de tais recursos, e **houve uma sobra de R\$ 4.630,05** (quatro mil seiscentos e trinta reais e cinco centavos).

Assim sendo, quanto à sobra do valor, **requeiro alteração** da destinação, a fim de que o montante de R\$ 4.630,05 (quatro mil seiscentos e trinta reais e cinco centavos), **passe a ser destinada a Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica – objetivando a contratação da instalação dos aparelhos de ar-condicionado.**

Requeiro por fim, caso seja preciso, o envio de projeto de Lei à Casa Legislativa visando proceder eventuais adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, inclusive da LDO e no PPA.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Gustavo Sabá*

(assinado eletronicamente)

**Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá)**

Vereador - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Excelentíssimo Senhor.

**ANTONIO CARLOS DEGAN**

Prefeito Municipal de Jardimópolis-SP